



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28860004	55000	Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Secretaria de Desenvolvimento Social	200.000,00

Proposta Saneadora

ALTERAR a Modalidade de Aplicação de 30 para 40, tendo em vista que a instituição contemplada está inabilitada junto ao Fundo Estadual de Assistência Social, Estado de São Paulo, a receber recursos de emenda parlamentar, solicito que a mesma emenda seja indicada para o município de Cravinhos, Estado de São Paulo, CNPJ Nº 45.228.319/0001-07.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28860005	36000	Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundação Oswaldo Ramos	1.000.000,00
Fundação Faculdade de Medicina	500.000,00

Proposta Saneadora

Fundação Oswaldo Ramos, CNPJ: Nº 52.083.319/0001-59 (R\$ 1.000.000,00).
Manter emenda conforme indicação.

Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ - Nº 56.577.059/0001-00 (R\$ 500.000,00).
ALTERAR a GND de 3 para 4.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28860010	36000	Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundação Padre Albino	200.000,00
Associação Bauruense de Combate ao Câncer	150.000,00
Instituto Espírita Nosso Lar - IELAR	200.000,00

Proposta Saneadora

REMANEJAR os valores indicados das Instituições;

- Fundação Padre Albino, R\$ 200.000,00 e
- Associação Bauruense de Combate ao Câncer, R\$ 150.000,00.

PARA AS SEGUINTE INSTITUIÇÕES;

- Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ - Nº 59.981.712/0001-81, R\$ 2500.000,00;
- Instituto Espírita Nosso Lar - IELAR, CNPJ - Nº 60.007.648/0001-11, R\$ 100.000,00.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

__/__/__

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
27380017	36000	ANTONIO IMBASSAHY	BA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA-BA	300.000,00

Observações

Solicito alteração apenas na GND desta emenda, permanecendo as demais informações inalteradas. Os dados da alteração, seguem abaixo:

ALTERAÇÃO DE GND PARA:

GND 3 (Despesas Correntes).

OBSERVAÇÃO Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante dos recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	X



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
27380006	42000	ANTONIO IMBASSAHY	BA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO-BA	400.000,00

Observações

Será mantido o mesmo beneficiário desta emenda, porém serão alteradas a Unidade Orçamentária e a Ação, conforme seguem abaixo:
42000 - Ministério da Cultura

Unidade Orçamentária: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

Ação (20ZF): Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
27380018	36000	ANTONIO IMBASSAHY	BA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	200.000,00

Observações

Conforme exige o Ministério da Saúde, será alterado nesta emenda o CNPJ do Beneficiário, pois constava o de filial, motivo pelo qual gerou o impedimento técnico. No entanto, permanecem inalterados os demais dados constantes da emenda. Colocaremos o CNPJ da matriz da Congregação, do qual o Hospital da Sagrada Família faz parte, conforme se segue:

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO PARA:

Beneficiário: Congregação das Irmãs Franciscanas da Imaculada Conceição (Hospital da Sagrada Família), tendo o CNPJ 15.233.646/0001-96.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
__/__/__

ASSINATURA

x dtor Uhy

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
13130007	36000	BOSCO COSTA	SE	PROS

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
F.M.S.DE ARACAJU - CNPJ:11718406000120	500.000,00

Observações

Solicita-se utilização do saldo da Emenda nº 13130007, anteriormente destinadas ao Fundo Municipal de Arauá(400 mil) e Capela (100 mil), totalizando o valor de R\$ 500.000,00, para o beneficiário acima.

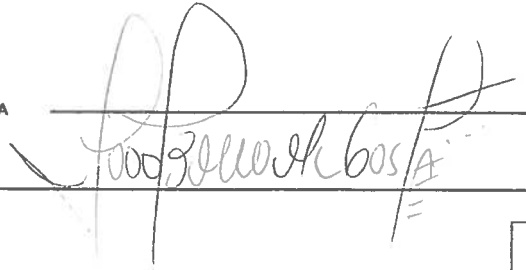
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	--

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMPRESAS INDIVIDUAIS
(para declarações autônomas locais - exercício de 2017)

LOA 2017

Nome: WILSON COSTA Nº: 130007 Data de nascimento: 13/05/1977 Sexo: M Estado: PR

Nome	Benefícios	Valor (R\$ 1,00)
F.M.S. DE ARAÇUAÍ - CNPJ: 171840800120		500.000,00

Observações:

Solicita-se utilização do saldo da Empresa nº 13130007, anteriormente declarada ao Fundo Municipal de Aquisição de Capital (FACAP) totalizando o valor de R\$ 500.000,00 para o benefício acima.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO

Recebido em 30/05/17 às 13:13

Por: André, Ponto: 999522



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30570008	36000	Bruno Covas	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Embaúba	408.228,00

Observações

Remanejar valor impedido de R\$ 408.228,00 para os seguintes municípios:
R\$150.000,00 para Fundo Municipal de Cubatão, CNPJ 17.262.670/0001-89;
R\$150.000,00 para Fundo Municipal de Bertioxa, CNPJ 12.444.716/0001-67;
R\$108.228,00 para Fundo Municipal de Aguaí, CNPJ 16.649.979/0001-63

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

23/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30570010	36000	Bruno Covas	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Neves Paulista	61.544,00

Observações

Remanejar valor impedido de R\$61544,00 para Fundo Municipal de Lins, CNPJ
07.725.147/0001-97

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

18.5378
23/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30570022	42000	BRUNO COVAS	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	159.768,00

Proposta Saneadora

Manter o beneficiário original da indicação parlamentar da emenda 30570022.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

11

ASSINATURA

PÁGINA
DE

PS378
23/5/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30570023	42000	Bruno Covas	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Secretaria de Estado da Cultura	1.500.000,00

Observações

Alteração de beneficiário para UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO, CNPJ 08.755.269/0004-32 com as seguintes observações:
1) Mudar para GND 4 do valor impedido de R\$509.608,00
2) Manter a GND 4 do valor impedido de R\$990.392,00.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

PS376
23/05/2



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30650002	36000	Capitão Fábio Abreu	PI	PTB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
HOSPITAL DA POLICIA MILITAR	959.768,00

Observações

Vamos manter o Hospital da Policia Militar consertando o CNPJ indicado, pois, na primeira indicação indicamos o CNPJ Filial. Iremos consertar, mantendo o Hospital da Policia Militar como beneficiária no CNPJ Matriz número 07.444.159/0001-44.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - houver emenda programática que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretende cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o rearranjo entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
23/05/2017	

PÁGINA
DE

P. 5378
24/05/2017



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30750001	36000	Clarissa Garotinho	RJ	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
São Gonçalo / RJ – CNPJ N. 11884903000107	R\$ 1.990.874,00

Proposta Saneadora

11884903000117702 – A Prefeitura reapresentará os Dados / Diligências dentro do Novo Prazo (Recurso Priorizado / Disponível – SIOP).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	Clarissa Garotinho

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30750001	36000	Clarissa Garotinho	RJ	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Rio Bonito / RJ – CNPJ N. 12116187000172	R\$ 371.890,00

Proposta Saneadora

12116187000117703 – A Prefeitura reapresentará os Dados / Diligências dentro do Novo Prazo (Recurso Priorizado / Disponível – SIOP).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	Clarissa Garotinho

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30750002	36000	Clarissa Garotinho	RJ	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Miguel Pereira / RJ – CNPJ N. 12240308000193	R\$ 700.000,00

Proposta Saneadora

12240308000117006 – A Prefeitura reapresentará os Dados / Diligências dentro do Novo Prazo (Recurso Priorizado / Disponível – SIOP).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 11	ASSINATURA Clarissa Garotinho
------------	----------------------------------

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30750008	51000	Clarissa Garotinho	RJ	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
São Gonçalo / RJ – CNPJ N. 28636579000100	R\$ 1.000.000,00

Proposta Saneadora

025931/2017 – “MANTER” Formato original da Emenda N. 30750008 - MOD. Aplicação 40.
(Recurso Priorizado / Disponível – SIOP).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 11/1	ASSINATURA Clarissa Garotinho
--------------	----------------------------------

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30750010	36000	Clarissa Garotinho	RJ	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Rio de Janeiro / RJ – CNPJ N. 11715094000100	R\$ 259.840,00

Proposta Saneadora

11715094000117001 – Proposta Aprovada / Plano de Trabalho – Min. Saúde – Mod. Parlamentar, caso necessário, a Prefeitura rerepresentará os Dados / Diligências dentro do Novo Prazo.
(Recurso Priorizado / Disponível – SIOP).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	Clarissa Garotinho

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30750011	54000	Clarissa Garotinho	RJ	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Rio de Janeiro / RJ – CNPJ N. 42498733000148	R\$ 480.000,00

Proposta Saneadora

014833/2017 – A Prefeitura reapresentará os Dados / Diligências dentro do Novo Prazo
(Recurso Priorizado / Disponível – SIOP).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	Clarissa Garotinho

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30750012	54000	Clarissa Garotinho	RJ	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Rio de Janeiro / RJ – CNPJ N. 42498733000148	R\$ 260.000,00

Proposta Saneadora

014842/2017 – A Prefeitura reapresentará os Dados / Diligências dentro do Novo Prazo
(Recurso Priorizado / Disponível – SIOP).

OBSERVAÇÃO Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente.

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA <i>Clarissa Garotinho</i>
--------------	---

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30750013	54000	Clarissa Garotinho	RJ	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Rio de Janeiro / RJ – CNPJ N. 42498733000148	R\$ 260.000,00

Proposta Saneadora

014851/2017 – A Prefeitura rerepresentará os Dados / Diligências dentro do Novo Prazo
(Recurso Priorizado / Disponível – SIOP).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou Indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	Clarissa Garotinho

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30750001	36000	Clarissa Garotinho	RJ	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Duque de Caxias / RJ – CNPJ N. 11128809000110	R\$ 92.000,00
Duque de Caxias / RJ – CNPJ N. 11128809000110	R\$ 340.000,00

Proposta Saneadora

Dados Min. Saúde – Mod. Parlamentar - Recurso Contingenciado via SIOP, caso necessário,
a Prefeitura rerepresentará os Dados / Diligências dentro do Novo Prazo.

OBSERVAÇÃO Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente.

I - houver solicitação do parlamentar autor de emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	Clarissa Garotinho



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Clarissa Garotinho – PRB/RJ

Ofício nº. 032/17/GAB714

Brasília/DF, 17 de Maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DÁRIO BERGER
Presidente Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Assunto: Mensagem nº 6, de 2017-CN, de 2017, na origem – Impedimentos Técnicos

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 6, de 2017 – CN, de 2017, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 69, I, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2017”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2016 e constantes da lei orçamentária para 2017, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Clarissa Garotinho
Deputada Federal - PRB/RJ

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMOP

Recebido em 23/05/17 às 10:50

Por: André Ponto: 999522



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700005	36000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGIPE	700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAÇARI	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	250.000,00

Proposta Saneadora

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Maragogipe MUDANDO APENAS A AÇÃO ORÇAMENTARIA PARA 4525 - APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Camaçari MUDANDO A GND DE 3 PARA 4

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Vera Cruz

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

ASSINATURA

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE			
O transporte coberto por este conhecimento de transporte rege-se pelo Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei nº 7.565, de 19/12/1986 - e pelas regulamentações da ANAC, de cujo teor o expedidor/remetente declara ter plena ciência. O expedidor/remetente aceita como corretas todas as especificações contidas neste documento, certificando que a carga, incluindo o artigo perigoso, foi devidamente declarada e acondicionada, para o transporte aéreo.			
EXPEDIDOR / REMETENTE	NOME	ASSINATURA	
DESTINATÁRIO / RECEBEDOR	DATA / HORA:	RG:	
NÚMERO OPERACIONAL 24724434162	Chave de acesso 2917.0502.5758.2900.1462.5700.0000.0639.6819.3113.4782	DATA E HORA DA EMISSÃO 31/05/2017 12:25:48	

 NOME OU RAZÃO SOCIAL: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A CNPJ: 02575829001462 IE: 68095367 ENDEREÇO: RETIRA AEROPORTO, Nº SN, BAIRRO: PITANGUEIRAS MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS - UF: BA TELEFONE: (71)32041529		DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL AEROVIÁRIO
		MODELO 57	SÉRIE 000	NÚMERO 000083968	FOLHA 1/1	DATA E HORA EMISSÃO 31/05/2017 12:25:48
TIPO DO CT-E CT-E NORMAL		TIPO DO SERVIÇO NORMAL		Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora 2917.0502.5758.2900.1462.5700.0000.0639.6819.3113.4782		
TOMADOR DO SERVIÇO REMETENTE		FORMA DE PAGAMENTO Pago na Origem		Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal		
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6.357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte		Protocolo de Autorização de Uso 329170005777734				
ORIGEM DA PRESTAÇÃO SALVADOR - BA		DESTINO DA PRESTAÇÃO LAGO SUL - DF				
REMETENTE: PAOLO VICTOR FERNANDES DE BRITO ENDEREÇO: R VISCONDE DE ITABORAÍ Nº 937 - AMARALINA MUNICÍPIO: SALVADOR CEP: 41900000 CNPJ / CPF: 03345148510 INSCR. EST.: 0971237220 UF: BA PAÍS: BRASIL FONE: (71) 999850111		DESTINATÁRIO: JOÃO BOSCO PINTO DA SILVA ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GAB 818 Nº 0 - MUNICÍPIO: BRASÍLIA CEP: 71160900 CNPJ / CPF: 32728163149 INSCR. EST.: 838499 UF: DF PAÍS: BRASIL FONE: (61) 999895999				
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CNPJ / CPF: UF: PAÍS: FONE:		RECEBEDOR: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CNPJ / CPF: UF: PAÍS: FONE:				
TOMADOR DO SERVIÇO: PAOLO VICTOR FERNANDES DE BRITO ENDEREÇO: R VISCONDE DE ITABORAÍ Nº 937 MUNICÍPIO: SALVADOR CEP: 41900000 CNPJ / CPF: 03345148510 INSCR. EST.: 0971237220 UF: BA PAÍS: Brasil FONE: (71) 999850111						
PRODUTO PREDOMINANTE 000 - Geral - DOCUMENTOS		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA DOCUMENTOS			VALOR TOTAL DA MERCADORIA 0,00	
Peso Bruto (Kg) 0,10/Kg	Peso Base Calc (Kg) 1,00/Kg	Peso Aferido (Kg) 0,10/Kg	CUBAGEM (M³) 0,00	QTDE. VOLUMES (Unid.) 1	NOME DA SEGURADORA: RESPONSÁVEL: NÚMERO DA APÓLICE: NÚMERO DE AVERBAÇÃO:	
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Embalagem	0,00	AdValorem	0,00	Valor Frete	49,00	49,00
					VALOR TOTAL A RECEBER 49,00	
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO						
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 00 - ICMS Normal		BASE DE CÁLCULO 49,00	AL. ICMS 12	VALOR ICMS 5,88	% RED. BC. CALC.	ICMS ST
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS						
TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE / NRO.DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE / NRO.DOCUMENTO	
Outros OBSERVAÇÕES						
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL AÉREO						
INF DE MANUSEIO	COD. CARGA ESPECIAL PRIMEIRO VOO	CARACTERÍSTICA ADICIONAL DO SERVIÇO PRIMEIRO VOO	NÚMERO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO AÉREO 24724434162		DATA PREVISTA DA ENTREGA	
DADOS DA TARIFA			NÚMERO DA MINUTA E			
AEROPORTO DE ORIGEM SSA	AEROPORTO DE PASSAGEM	AEROPORTO DE DESTINO BSB	CLASSE	CODIGO DA TARIFA 000 - Geral - DOCUMENTOS	VALOR DA TARIFA 49,00	
RETIRA ☒ SIM ☐ NÃO		DADOS RELATIVOS A RETIRADA DA CARGA AER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA LOTE UNICO, 6 - CEP: 71608900		IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR Marcos Antonio M de Oliveira - HBASSA03		
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R\$ 5,88			RESERVADO AO FISCO			



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700005	36000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR	500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEAÇU	100.000,00

Proposta Saneadora

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Salvador - CONTINGENCIADO

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Valença MUDANDO A GND DE 3 PARA 4

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Sapeaçu MUDANDO A GND DE 3 PARA 4

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700002	36000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	100.000,00
LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	200.000,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (CLIMÉRIO DE OLIVEIRA)	150.000,00

Proposta Saneadora

Manter na Associação Obras Sociais Irmã Dulce MUDANDO A AÇÃO DE 8581 PARA 8535 - CONTINGENCIADO

Manter na Liga Bahiana Contra o Câncer Hospital Aristides Maltez MUDANDO A AÇÃO DE 8581 PARA 8535 - CONTINGENCIADO

Manter na Universidade Federal da Bahia (Climério de Oliveira) MUDANDO A AÇÃO DE 8581 PARA 8535 - CONTINGENCIADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700005	36000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEAÇU	100.000,00

Proposta Saneadora

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Paulo Afonso

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Valença

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Sapeaçu

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700005	36000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO CAMAÇARI	349.970,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO PIRES	129.884,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO	199.967,00

Proposta Saneadora

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Camaçari

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Rio do Pires

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Santo Amaro

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700009	30000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	480.000,00

Proposta Saneadora

MUDAR PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA - CNPJ
13.937.149/0001-43 - CONTINGENCIADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	--



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700005	36000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	200.000,00

Proposta Saneadora

Manter na Associação Pioneiras Sociais (SARAH) MUDANDO A FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA DE 10.302.2015.8535.0031 PARA 10.302.2015.6148.0029 -
CONTINGENCIADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700006	26000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	300.000,00

Proposta Saneadora

Manter na Universidade Federal da Bahia MUDANDO A AÇÃO DE 0048 PARA 8282 -
CONTINGENCIADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700008	30000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA	100.000,00

Proposta Saneadora

Manter na Secretaria de Segurança Pública da Bahia

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

__/__/__

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700010	30000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	30.000,00

Proposta Saneadora

MUDAR PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA - CNPJ
13.937.149/0001-43 - CONTINGENCIADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

__/__/__

ASSINATURA



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700011	56000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	200.000,00

Proposta Saneadora

Manter na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, REMANEJANDO R\$ 50.000,00 DESTA MESMA EMENDA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR QUE É DE R\$ 366.708,00, PARA COMPLETAR OS R\$ 250.000,00 NECESSÁRIOS PARA VALIDAR A PROPOSTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA.

FICA ENTÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA: R\$ 250.000,00
E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR: R\$ 316.708,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700004	54000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA	100.000,00

Proposta Saneadora

Manter na Prefeitura Municipal de Candeias
REMANEJANDO R\$ 50.000,00 DESTA MESMA EMENDA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
QUE É DE R\$ 550.000,00 (SICONV 029738/2017), PARA COMPLETAR OS R\$ 250.000,00 NECESSÁRIOS PARA
VALIDAR A PROPOSTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS.

Manter na Prefeitura Municipal de Esplanada
REMANEJANDO R\$ 150.000,00 DESTA MESMA EMENDA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
QUE É DE R\$ 550.000,00 (SICONV 029738/2017), PARA COMPLETAR OS R\$ 250.000,00 NECESSÁRIOS PARA
VALIDAR A PROPOSTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Manter na Prefeitura Municipal de Serra Preta
REMANEJANDO R\$ 150.000,00 DESTA MESMA EMENDA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
QUE É DE R\$ 550.000,00 (SICONV 029738/2017), PARA COMPLETAR OS R\$ 250.000,00 NECESSÁRIOS PARA
VALIDAR A PROPOSTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

FICA ENTÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS: R\$ 250.000,00
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA: R\$ 250.000,00
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA R\$ 250.000,00

E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR: R\$ 200.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700002	36000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CASSIA	150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGIPE	620.056,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE	150.000,00

Proposta Saneadora

Manter no Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita de Cassia, MUDANDO A GND DE 3 PARA 4 - CONTINGENCIADO

Manter no Fundo Municipal de Saúde de MARAGOGIPE

Manter no Fundo Municipal de Saúde de VALENTE

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

__/__/__

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37700007	24000	DEP. TIA ERON	BA	PRB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	200.000,00

Proposta Saneadora

Manter na Secretaria de Educação do Estado da Bahia - CONTINGENCIADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

__/__/__

ASSINATURA



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30850005	36000	DR. JOÃO	RJ	PR

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ	300.000,00

Observações

A EMENDA SERÁ MANTIDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMENDADOR LEVY GASPARYAN - RJ

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Wilton Gomes

(61) 981491920



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30850003	36000	DR. JOÃO	RJ	PR

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S. JOÃO DE MERETI - RJ	1.928.040,00

Observações

A EMENDA SERÁ MANTIDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERETI - RJ

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Servidor: W. Hon Gomes
(61) 98149 1920



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30850007	56000	DR. JOÃO	RJ	PR

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ	4.596.583,00

Observações

A EMENDA SERÁ MANTIDA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Servidor: Wilton Gomes
(61) 981491920



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30850004	36000	DR. JOÃO	RJ	PR

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S. JOAO DE MERETI - RJ	2.466,00

Observações

A EMENDA SERÁ MANTIDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERETI - RJ

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Wilton Gomes

(61) 981491920



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30850001	30000	DR. JOÃO	RJ	PR

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
INSTITUTO VIDA RENOVADA	800.000,00

Observações

A EMENDA SERÁ MANTIDA NA INTEGRAL PARA O INSTITUTO VIDA RENOVADA

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Wilton Gomes

611 981 4919 20



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda: 21830002 | Número do Órgão: 36901 | Nome do Parlamentar licenciado: Duarte Nogueira | UF: SP | PARTIDO: PSD B

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro	100.000
CNPJ: 12.076 487/0001-75	

Observações

manter o Beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajuste.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente.

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 11/11 | ASSINATURA:



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
21830007	36901	Duarte Nogueira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo de Apoio ao Ensino, Resq. e Assistência HC FM R P USP	150.000
CNPJ: 57.722 118/0001-40	

Observações

manter o Beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajuste.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	X

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
21830008	36901	Duarte Nogueira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundação Osvaldo Ramos (Hospital do Rim e Hipertensão) - São Paulo	150.000
CNPJ: 52.803.319/0001-59	

Observações

Manter o Beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajuste.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; o

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
2183 0009	36901	Duarte Nogueira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital das Clínicas da Fac. de Med. da USP - Instituto do Coração	100.000
CNPJ : 60.448.040/0001-22	

Observações

manter o Beneficiário, apesar do impedimen-
to técnico, uma vez que a proposta cadastrada
da encontra-se em diligência, sendo neces-
sário novo prazo para ajustes.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente.

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
21830010	36901	Duarte Nogueira	SP	PSD B

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Sociedade B.H. Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto	500.000
CNPJ: 55.989.784/0001-14	

Observações

manter o Beneficiário, apesar do impedi-
mento técnico, uma vez que a proposta
cadastrada encontra-se em diligência,
sendo necessário novo prazo para ajuste

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda | Número do Órgão | Nome do Parlamentar licenciado | UF | PARTIDO

21830011 | 36901 | Duarte Nogueira | SP | PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Jaboaticabal	150.000
CNPJ: 11.472.243/0001-49	

Observações

manter o beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajuste.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA | ASSINATURA

11 | X

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
2183/2011	36901	Duarte Nogueira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS de Fernando Prestes	
	100.000
CNPJ: 11.580.190/0001-80	

Observações

manter o beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajuste.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência de aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no Inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
21830012	36901	Duarte Nogueira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundação SOBeccom - Fundação para Pesquisa, Prevenção e Assistência do Câncer	100.000
CNPJ: 02.815.230/0001-76	

Observações

manter o Beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajuste.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	X



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
21830015	30911	Duarte Nogueira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ministério da justiça e cidadania	350.000

Observações

mudar o Beneficiário para o CNPJ:
46.377.800/0001-27- São Paulo Secretaria
da Segurança Pública. Apresente emenda
para atender o corpo de Bombeiros do
município de Ribeirão Preto/SP.
Modalidade de Aplicação: 30.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/1	X



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
21830017	36901	Duarte Nogueira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Preto	918.905
CNPJ: 12.885.763/0001-46	

Observações

Manter o Beneficiário, apesar do impedi-
mento técnico, uma vez que a proposta
cadastrada encontra-se em diligência,
sendo necessário novo prazo para ajustes.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; o

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
21830018	36901	Duarte Nogueira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Sociedade BH Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto	900.000
CNPJ: 55.989.784/0001-14	

Observações

manter o Beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajustes.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
2183 0018	36901	Duarte Nogueira	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Sociedade Portuguesa de Beneficência	900.000
CNPJ: 55.990.451/0001-05	

Observações

manter o Beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajuste.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2017.

Ofício Especial

A Sua Excelência o Senhor

Senador Dário Berger

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)

Ala "C" - Sala 12 – Térreo

CEP: 70.160-900 - Brasília/DF

Prezado Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho formulário preenchido contendo as medidas saneadoras em referência as emendas parlamentares de minha autoria que destinei ao Orçamento Geral da União do ano de 2017, para que os ajustes possam ser feitos no SILOR.

Colocando-nos à disposição, agradeço Vossa atenção e providências.

Atenciosamente,


Duarte Nogueira
Prefeito de Ribeirão Preto

Fedex
AR - SX 2457 0659.5.BR
du. 28/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830007	22000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Municipal de Braço do Norte-SC- CNPJ 82926551/0001-45	100.000,00

Observações

Manter o Beneficiário CNPJ - 82926551/0001-45

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

25/05/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE

P-5378
25/05/17



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830001	36000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação Hospitar Nossa Senhora de Fátima-SC - CNPJ 07420153/0001-37	149.231,00

Observações

Manter o Beneficiário - CNPJ 07420153/0001-37

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

25/05/14

ASSINATURA

PÁGINA
DE

PS378
25/05/2014



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830001	36000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação Franco Brasileira - CNPJ 33543356/0001-20	170.000,00

Observações

Alterar o CNPJ da Filial 33543356/0020-93 para o da Matriz 33543356/0001-20

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 25/05/17	ASSINATURA
------------------	----------------

PÁGINA
DE

825378
25/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830001	36000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação Congregação Desanta Catarina - CNPJ 60922168/0001-86	350.000,00

Observações

Manter o Beneficiário CNPJ - 60922168/0001-86

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
25/05/17	

PÁGINA
DE

85378
25/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830001	36000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação Hospitalar Beneficente Misericórdia de Vila Itoupava - CNPJ 82653163/0001-38	500.000,00

Observações

Manter o Beneficiário CNPJ 82653163/0001-38

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
25/05/17	

PÁGINA
DE

805398
25/05/17



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830001	36000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Rio do Sul - CNPJ 82763798/0001-98	250.000,00

Observações

Alterar o CNPJ da Filial 82763798/0004-30 para o da Matriz 82763798/0001-98

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor de emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 25/05/17	ASSINATURA
------------------	----------------

PÁGINA
DE

8/3398
25/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830001	36000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundação Hospitalar de Içara - CNPJ 83852418/0001-54	500.000,00

Observações

Manter o Beneficiário o CNPJ 83852418/0001-54

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

25/05/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO

Recebido em 25/05/2017, às 18h48.

Por: PB, Ponto: 5374

8 05374
25/05/17



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830001	36000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hoispital e Maternidade de Santa Cecília - CNPJ 85997872/0001-29	180.000,00

Observações

Manter o Beneficiário CNPJ - 85997872/0001-29

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

25/05/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE

80376
25/05/17



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830001	36000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital de Caridade São Roque - CNPJ 86532751/0001-74	170.000,00

Manter o Beneficiário CNPJ - 86532751/0001-74

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

ASSINATURA

PÁGINA
DE

BP5348
25/05/20



LOA 2017

95398
25/08/2



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31830003	36000	Edinho Bez	SC	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Canelinha-SC - CNPJ 08692266/0001-54	190.000,00

Observações

Manter o Beneficiário CNPJ - 08692266/0001-54

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

25/05/18

ASSINATURA

PÁGINA
DE

18 P. 5396
25/05/2018



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Numero da Emenda	Numero do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30990008	36000	FABIANO TAQUES HORTA	RJ	PT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	150.000,00

Observações

SOLICITO ALTERAÇÃO DE CNPJ DO BENEFICIÁRIO INDICADO INICIALMENTE NA EMENDA. PARA O CNPJ Nº 29.079.480/0001-00 - MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a redação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, da competência dos Tribunais em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados nesta lei, quando:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - a emenda for supletiva que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o rearranjo entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da emenda orçamentária;

IV - for preservada a essência de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA	ASSINATURA
11	

GERALDO SOUSA
R. 59136



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230006	51000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Angra dos Reis	90.870,00

Observações

O beneficiário permanecerá o mesmo.

Número da emenda: 201729230006

Unidade Orçamentária: Ministério do Esporte

Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 2035

Ação: 20JP - Desenv. de Ativ. e apoio a projetos de Esporte

GND: 04

Beneficiário: 29.172.467/0001-09 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou Indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
19/15/17	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230006	51000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Angra dos Reis	340.130,00

Observações

O beneficiário permanecerá o mesmo.

Número da emenda: 201729230006

Unidade Orçamentária: Ministério do Esporte

Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 2035

Ação: 20JP - Desenv. de Ativ. e apoio a projetos de Esporte

GND: 03

Beneficiário: 29.172.467/0001-09 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
19/5/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230007	51000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Angra dos Reis	260.000,00

Observações

O beneficiário permanecerá o mesmo.

Número da emenda: 201729230007

Unidade Orçamentária: Ministério do Esporte

Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 2035

Ação: 20JP Desenv. de Ativ. e apoio a Projetos de Esporte

GND: 03

Beneficiário: 29.172.467/0001-09 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

19/11/17

ASSINATURA

B. P. S. 378

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230007	51000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Angra dos Reis	8.000,00

Observações

O beneficiário permanecerá o mesmo.

Número da emenda: 201729230007

Unidade Orçamentária: Ministério do Esporte

Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 2035

Ação: 20JP Desenv. de Ativ. e apoio a Projetos de Esporte

GND: 04

Beneficiário: 29.172.467/0001-09 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
19/11/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230008	51000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Angra dos Reis	311.000,00

Observações

O beneficiário permanecerá o mesmo.

Número da emenda: 201729230008

Unidade Orçamentária: Ministério do Esporte

Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 2035

Ação: 20JP Desenv. de Ativ. e apoio a Projetos de Esporte

GND: 03

Beneficiário: 29.172.467/0001-09 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230009	51000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Angra dos Reis	402.000,00

Observações

O beneficiário permanecerá o mesmo.

Número da emenda: 201729230009

Unidade Orçamentária: Ministério do Esporte

Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 2035

Ação: 20JP Desenv. de Ativ. e apoio a Projetos de Esporte

GND: 03

Beneficiário: 29.172.467/0001-09 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

19/5/17

ASSINATURA

PA 10.5376

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230009	51000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Angra dos Reis	16.000,00

Observações

O beneficiário permanecerá o mesmo.

Número da emenda: 201729230009

Unidade Orçamentária: Ministério do Esporte

Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 2035

Ação: 20JP Desenv. de Ativ. e apoio a Projetos de Esporte

GND: 04

Beneficiário: 29.172.467/0001-09 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
19/11/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230010	54000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Angra dos Reis	271.769,00

Observações

O beneficiário permanecerá o mesmo.

Número da emenda: 201729230010

Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo

Função: 23 Subfunção: 571 Programa: 2076

Ação: 2C01 - Promoção de Investimentos Privados e Financeiros no Setor de Turismo

GND: 03

Beneficiário: 29.172.467/0001-09 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

19/5/17

ASSINATURA

[Assinatura manuscrita]

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230018	36000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Paraty	300.000,00

Observações

NÃO EXISTE ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Número da emenda: 201729230018

Unidade Orçamentária: Ministério da Saúde

Função: 10 Subfunção: 122 Programa: 2015

Ação: 4525 - Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde

GND: 03

Beneficiário: 12.640.342/0001-55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY-RJ

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
19/15/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230015	53000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Laje do Muriaé	300.000,00

Observações

O beneficiário permanecerá o mesmo.

Número da emenda: 201729230015

Unidade Orçamentária: Ministério da Integração Nacional

Função: 06 Subfunção: 182 Programa: 2040

Ação: 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres

GND: 04

Beneficiário: 28.919.637/0001-03 - MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAE

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
19/11/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230016	54000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Angra dos Reis	100.000,00

Observações

EXISTE MUDANÇA DO BENEFICIÁRIO

Número da emenda: 201729230016
Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo
Função: 23 Subfunção: 695 Programa: 2076
Ação: 10VO - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
GND: 04
Beneficiário: 29.172.467/0001-09 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
19/15/17	

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29230020	30000	Fernando Jordão	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura de Santo Antonio de Pádúa	300.000,00

Observações

NÃO EXISTE ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Número da emenda: 201729230020

Unidade Orçamentária: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Função: 06 Subfunção: 181 Programa: 2081

Ação: 8855 - Fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública

GND: 04

Beneficiário: 29.114.139/0001-48 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

19/5/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23920001	36000	Fernando Coelho Filho	PE	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação das Pioneiras Sociais (CNPJ: 37.113.180/0001-28)	200.000,00

Observações

Alterar funcional programática de 10.122.2015.4525.0001 (Manutenção de Unidades de Saúde) para 10.302.2015.6148.0001 (Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
22/05/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE

B.P.5378
24/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23920004	36000	Fernando Coelho Filho	PE	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Instituto Social das Medianeiras da Paz (CNPJ: 10.739.225/0001-18)	800.000,00

Observações

SUBSTITUIR o beneficiário CNPJ: 10.739.225/0010-09 (Instituto Social das Medianeiras da Paz - Filial), pelo CNPJ: 10.739.225/0001-18 (Instituto Social das Medianeiras da Paz - Mantenedora).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

11/05/20

ASSINATURA

PÁGINA
DE

18.15378
24/05/20



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23920004	36000	Fernando Coelho Filho	PE	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundação Universidade de Pernambuco (CNPJ: 11.022.597/0001-91)	751.707,00

Observações

SUBSTITUIR o beneficiário CNPJ: 11.022.597/0015-97 (Fundação Universidade de Pernambuco - Filial), pelo CNPJ: 11.022.597/0001-91 (Fundação Universidade de Pernambuco - Mantenedora).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

22/05/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE

PSB 348
24/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
27430009	20000	FERNANDO TORRES	BA	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CNPJ: 13.221.247/0001-80	500.000,00

Observações

BENEFICIÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACAO REGIONAL - CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80
R\$ 500.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	Fernando Torres

PÁGINA
DE

8 P.5376



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
27430008	20000	FERNANDO TORRES	BA	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CNPJ: 13.221.247/0001-80	700.000,00

Observações

BENEFICIÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
CNPJ: 13.221.247/0001-80
R\$ 700.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

__/__/__

ASSINATURA

Fernando Torres

PÁGINA
DE

18 P.5370



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
27430006	24000	FERNANDO TORRES	BA	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CNPJ: 13.937.065/0001-00	200.000,00

Observações

BENEFICIÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEC
CNPJ: 13.937.065/0001-00
R\$ 200.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	Fernando Torres

PÁGINA
DE

885378



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
27430005	36000	FERNANDO TORRES	BA	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CNPJ: 11.449.996/0001-33	500.000,00

Observações

BENEFICIÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE

CNPJ: 11.449.996/0001-33

R\$ 500.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	Fernando Torres

PÁGINA
DE

PS378



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080005	30000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Ministério da Justiça e Cidadania	1.200.000,00 sim

Observações

Foi indicado equivocadamente no SIOF o CNPJ dos Municípios, o correto é o CNPJ do Ministério da Justiça e Cidadania CNPJ 00.394.494/0015-31.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

22/05/17



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Numero da Emenda	Numero do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080004	36000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Universidade Estadual de Campinas UNICAMP	200.000,00 NÃO

Proposta Saneadora

Justificativa: o CNPJ do Beneficiário indicado no SIOP equivocadamente do Fundo Estadual de Saúde FUNDES, solicitamos ajuste com Beneficiário correto do Hospital de Clínicas CNPJ 46.068.425.0001-33 que está vinculado à Universidade Estadual de Campinas UNICAMP

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ _ / _ _ / _ _	ASSINATURA
-------------------------	----------------

PAGINA
DE

13378
22/05/17



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080002	55000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
VOTUPORANGA	500.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Justificativa: Destinar todo o valor R\$ 500.000,00 para GND 4 investimento.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ela própria no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando considerada a emenda.

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

ASSINATURA

PÁGINA
DE

803376
22/08/17



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080001	42000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
IBRAM - Instituto Brasileiro de Museus	150.000,00 sim

Observações

Justificativa: solicitamos ajuste para o CNPJ 10.898.596/0002-23 Beneficiário IBRAM- Instituto Brasileiro de Museus e a também ajuste da Modalidade de Aplicação para "90" Direta

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretende cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

823376
22/05/17



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080008	36000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Pirangi	250.000,00 não
São Bernardodo Campo	500.000,00 sim

Observações

Justificativa: Manteremos os Municípios indicados

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a verificação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

22/05/2017



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080008	36000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Mairiporã	250.000,00 sim
Fernando Prestes	250.000,00 não
Pindorama	250.000,00 não

Observações

Justificativa: Manteremos os Municípios indicados

OBSERVAÇÃO Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Procuradoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver impeditivo técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impeditivo, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

PS 376
22/05/17



CONGRESSO NACIONAL.
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080006	36000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	350.000,00 não

Observações

A Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba perdeu o prazo para fazer os ajustes solicitados pelo Ministério, manteremos a emenda e o Beneficiário

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação de Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

8P5376
22/05/17



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
24070003	30101	Luiz Carlos Busato	RS	PTB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Ministerio da Justiça e Cidadania	100.000,00

Observações

Informamos que houve erro na informação do beneficiário indicado equivocadamente.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 22/5/17	ASSINATURA
-----------------	----------------

PÁGINA
DE

23/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
24070008	36000	Luiz Carlos Busato	RS	PTB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital Beneficente Padre Catelli CNPJ- 930129040001-18	100.000,00
Sociedade Sulina Divina Providencia CNPJ- 873177640001-93	139.770,00
Hospital Santa Terezinha CNPJ - 906192480001-28	270.000,00

Observações

Estamos ajustando os cnpj das Entidades pois havíamos informado o cnpj das filiais e ajustando também o valor da indicação, e inclusão de nova Entidade.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante deste Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 22/5/17	ASSINATURA
-----------------	----------------

PÁGINA
DE

PS378
23/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
24070007	36000	Luiz Carlos Busato	RS	PTB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital Nossa Senhora das Graças CNPJ- 883141330001-83	548.293,00
Hospital de Butia CNPJ -902604800001-12	250.000,00

Observações

Estamos indicando o saldo remanecente da emenda parlamentar acima citada cujo o valor é de 1.500.000,00 e só foi indicado 701.707,00.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante deste Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 22/11/17	ASSINATURA
------------------	----------------

PÁGINA
DE

Busato
23/07/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050006	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
P.M. de MANHUAÇU/MG - CNPJ:18.385.088/0001-72	250.000,00

Observações

REMANEJAMENTO PARCIAL da emenda 14050006 para 14050011

Cancelamento:

órgão: 53000 - Min.Integração Nacional - UO:53101-SNDC - Ação:8348- GND:4

Valor R\$250.000,00 - PM.P.M. de MANHUAÇU/MG - CNPJ:18.385.088/0001-72

Inclusão:

órgão: 54000 - Min. do Turismo / UO 54101- MT

Funcional Programática: 10.54101.23.695.2076.10V0.0031-Infraestrutura Turística GND:4

Valor R\$ 250.000,00

Localidade: P.M. de MANHUAÇU/MG - CNPJ:18.385.088/0001-72

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2017	

PÁGINA
DE

BR 3378
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050006	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
P.M. de ALPERCATA/MG - CNPJ:18.332.627/0001-05	250.000,00

Observações

REMANEJAMENTO PARCIAL da emenda 14050006 para 14050011

Cancelamento:

Emenda 14050006

órgão: 53000 - Min.Integração Nacional - UO:53101-SNDC - Ação:8348- GND:4

Valor R\$250.000,00 - PM. Alpercata-MG CNPJ: 18.332.627/0001-05

Inclusão:

Emenda 14050011

órgão: 54000 - Min. do Turismo / UO 54101- MT

Funcional Programática: 10.54101.23.695.2076.10V0.0031-Infraestrutura Turística GND:4

Valor R\$ 250.000,00

Localidade: PM de PEDRA DOURADA-MG

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
31/05/2017

ASSINATURA

PÁGINA
DE

P5376
18
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050010	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Manhumirim-MG CNPJ: 21.489.972/0001-61	190.000,00

Observações

ALTERAÇÃO GND 4 PARA GND:3 (EMENDA 14050010) - Fundo Municipal de Manhumirim-MG CNPJ: 21.489.972/0001-61

À SABER:

onde lê:

Emenda: 14050010

órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8581 - GND:4

Fundo Municipal de Manhumirim-MG CNPJ: 21.489.972/0001-61

Valor R\$190.000,00

Leia-se:

Emenda 14050010

órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8581 - GND:3

Fundo Municipal de Manhumirim-MG CNPJ: 21.489.972/0001-61

Valor R\$190.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

31/10/2017

ASSINATURA

PÁGINA
DE

88 R\$5378
31/10/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050010	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de São João das Missões-MG CNPJ: 11.633.167/0001-06	250.000,00

Observações

MANTER TEXTO ORIGINAL(EMENDA 14050010) - Fundo Municipal de São João das Missões-MG CNPJ: 11.633.167/0001-06

À SABER:

onde lê:

Emenda: 14050010

órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8581 - GND:4

Fundo Municipal de São João das Missões-MG CNPJ: 11.633.167/0001-06

Valor R\$250.000,00

Leia-se:

Emenda 14050010

órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8581 - GND:4

Fundo Municipal de São João das Missões-MG CNPJ: 11.633.167/0001-06

Valor R\$250.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

31/09/2017

ASSINATURA

PÁGINA
DE

885376
31/09/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050010	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de São João do Manhuaçu-MG CNPJ: 14.296.477/0001-70	250.000,00

Observações

MANTER TEXTO ORIGINAL(EMENDA 14050010) Fundo Municipal de São João do Manhuaçu-MG CNPJ: 14.296.477/0001-70

À SABER:

onde lê:

Emenda: 14050010

órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8581 - GND:3

Fundo Municipal de São João do Manhuaçu-MG CNPJ: 14.296.477/0001-70

Valor R\$250.000,00

Leia-se:

Emenda 14050009

órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8581 - GND:3

Fundo Municipal de São João do Manhuaçu-MG CNPJ: 14.296.477/0001-70

Valor R\$250.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2017	

PÁGINA
DE

18 P5578
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050010	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de UBAPORANGA-MG CNPJ: 17.654.276/0001-96	250.000,00

Observações

MANTER TEXTO ORIGINAL(EMENDA 14050010) - Fundo Municipal de UBAPORANGA-MG CNPJ: 17.654.276/0001-96

À SABER:

onde lê:

Emenda: 14050010

órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8581 - GND:3

Fundo Municipal de UBAPORANGA-MG CNPJ: 17.654.276/0001-96

Valor R\$250.000,00

Leia-se:

Emenda 14050009

órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8581 - GND:3

Fundo Municipal de UBAPORANGA-MG CNPJ: 17.654.276/0001-96

Valor R\$250.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

31/05/2017

ASSINATURA

PÁGINA
DE

18/05/2017
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050003	36000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
P.M. de SANTA MARGARIDA - cnpj:18.385.112/0001-73	250.000,00

Observações REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO: (emenda 14050003 para emenda 14050005-vr.R\$250.000,00) Cancelamento: emenda: 14050003 órgão: 36000 - UO: 36211-Fundação Nacional de Saúde GND : 4 Beneficiário: P.M. da Santa Margarida . CNPJ: 18.385.112/0001-73 Valor R\$ 250.000,00 INCLUSÃO: emenda: 14050005 órgão: 56000 UO: 56101-Ministério da Cidades GND: 4 - Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0031 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Beneficiário: P.M. da Santa Margarida . CNPJ: 18.385.112/0001-73 Valor R\$250.000,00
--

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
31/10/2017

ASSINATURA

PÁGINA
DE

1805378
31/10/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050005	36000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
P.M. de ITABIRA - CNPJ: 18.299.446/0001-24	250.000,00

Observações
MANTER INDICAÇÃO emenda 14050005-vr.R\$250.000,00)
 emenda: 14050005 órgão: 56000 UO: 56101-Ministério da Cidades GND: 4 - Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0031 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Beneficiário: P.M. de itabira-MG CNPJ: 18.299.446/0001-24 Valor R\$250.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no Inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/10/2017	

PÁGINA
DE

18 PSAC
31/10/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050006	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
P.M. de MENDES PIMENTEL/MG - CNPJ:18.505.347/0001-51	250.000,00

Observações
ALTERAÇÃO DA AÇÃO da emenda 14050006
onde lê: órgão: 53000 - Min.Integração Nacional - UO:53101-SNDC - Ação:8348- GND:4 Valor R\$250.000,00 - P.M. de MENDES PIMENTEL/MG - CNPJ: 18.505.347/0001-51
Leia-se: órgão: 53000 - Min.Integração Nacional - UO:53101- SDR- Ação: 7K66- GND:4 Valor R\$250.000,00 - P.M. de MENDES PIMENTEL/MG - CNPJ: 18.505.347/0001-51

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2017	

PÁGINA
DE

PS 378
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050006	36000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - CNPJ: 18.299.446/0001-24	250.000,00

Observações

Alteração de GND da emenda 14050006

À Saber

emenda: 14050066

órgão: 53000 UO: 53101-Ministério da Integração Nacional / SNDC

GND: 4 - Funcional Programática: 06.182.2040.8348.0031 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Beneficiário: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - CNPJ: 18.299.446/0001-24

Valor R\$180.000,00

emenda: 14050006

órgão: 53000 UO: 53101-Ministério da Integração Nacional / SNDC

GND: 3 - Funcional Programática: 06.182.2040.8348.0031 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Beneficiário: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - CNPJ: 18.299.446/0001-24

Valor R\$70.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou Indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

31/05/2017

ASSINATURA

PÁGINA
DE

1885378
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050008	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital Pe. Júlio Maria - CNPJ:22.296.115/0001-08	250.000,00

Observações
Remanejamento de emenda: 14050008 para 14050009
À SABER:
onde lê:
Emenda: 14050008
órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8535 - GND:4
Hospital Pe. Júlio Maria - CNPJ:22.296.115/0001-08
Valor R\$250.000,00
Leia-se:
Emenda 14050009
órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:4525 - GND:3
Hospital Pe. Júlio Maria - CNPJ:22.296.115/0001-08
Valor R\$250.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2017	

PÁGINA
DE

88 P.5378
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050008	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital Maternidade São Vicente de Paulo - CNPJ:20.942.819/0001-85	250.000,00

Observações
MANTER TEXTO ORIGINAL (Emenda 14050008) Hospital Maternidade São Vicente de Paulo - CNPJ:20.942.819/0001-85
Á SABER:
onde lê:
Emenda: 14050008
órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8535 - GND:4
Hospital Maternidade São Vicente de Paulo - CNPJ:20.942.819/0001-85
Valor R\$: 250.000,00
Leia-se:
Emenda: 14050008
órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8535 - GND:3
Hospital Maternidade São Vicente de Paulo - CNPJ:20.942.819/0001-85
Valor R\$: 250.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2017	

1805378
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050008	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital Espera Feliz - CNPJ:18.115.071/0001-03	250.000,00

Observações
Remanejamento de emendas: 14050008 para 14050009
À SABER:
onde lê:
Emenda: 14050008
órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8535 - GND:4
Hospital Espera Feliz - CNPJ:18.115.071/0001-03 Valor R\$250.000,00
Leia-se:
Emenda 14050009
- órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:4525 - GND:3
Hospital Espera Feliz - CNPJ:18.115.071/0001-03 Valor R\$150.000,00
- órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:4525 - GND:3
Funfo Municipal de Pingo d'água - CNPJ:12.650.931/0001-14 Valor R\$100.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2017	

PÁGINA
DE

18 P5378
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050008	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital César Leite - CNPJ:22.263.081/0001-55	500.000,00

Observações
MANTER TEXTO INTEGRAL (emenda 14050008)-Hospital César Leite - CNPJ:22.263.081/0001-55
onde lê: Emenda: 14050008 órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8535 - GND:3 Hospital César Leite - CNPJ:22.263.081/0001-55 Valor R\$: 500.000,00
Leia-se: Emenda: 14050008 órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8535 - GND:3 Hospital César Leite - CNPJ:22.263.081/0001-55 Valor R\$: 500.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2017	

PÁGINA
DE

AB PS 378
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
14050008	53000	MÁRIO HERINGER	MG	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital Casa de Caridade de Carangola-MG - CNPJ: 19.274.091/0001-81	250.000,00

Observações
MANTER TEXTO INTEGRAL (emenda 14050008)-Hospital Casa de Caridade de Carangola-MG - CNPJ: 19.274.091/0001-81
onde lê: Emenda: 14050008 órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8535 - GND:4 Hospital Casa de Caridade de Carangola-MG - CNPJ: 19.274.091/0001-81 Valor R\$: 250.000,00
Leia-se: Emenda: 14050008 órgão: 36000 - Min.SAÚDE - UO:36901 /FNS- Ação:8535 - GND:4 Hospital Casa de Caridade de Carangola-MG - CNPJ: 19.274.091/0001-81 Valor R\$: 250.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2017	

PÁGINA
DE

18P5378
31/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
36500001	26000	Osmar Serraglio	PR	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	109.769,00

Onde se lê:	Observações
Unidade Orçamentária (desc): 26432 - Instituto Federal do Paraná Beneficiário (nome): 10.652.179/0001-15 - Instito Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná Subfunção: 363 Ação (desc): 20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	
Leia-se:	
Unidade Orçamentária (desc): 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Beneficiário (nome): 75.101.873/0008-66 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Subfunção: 364 Ação (desc): 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/10/2017	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
36500005	36000	Osmar Serraglio	PR	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione	150.000,00

Alteração de GND e Ação	Observações
Onde se lê: GND: 4 Ação (desc): 8535 - Estruturação de Unidade de Ateção Especializada em Saúde Leia-se: GND: 3 Ação (desc): 4525 - Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde	

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver solicitação de programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/03/2017	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
36500005	36000	Osmar Serraglio	PR	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação Paranaense de Cultura - APC	150.000,00

Observações
Alteração de CNPJ Onde se lê: Beneficiário (nome): 76.659.820/0002-32 - Associação Paranaense de Cultura - APC Leia-se: Beneficiário (nome): 76.659.820/0001-51 - Associação Paranaense de Cultura - APC

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/10/2017	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
36500005	36000	Osmar Serraglio	PR	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital Nossa Senhora das Graças	100.000,00

Observações

Alteração do CNPJ.

Onde se lê:

Beneficiário (nome): 76.562.198/0005-92 - Hospital Nossa Senhora das Graças

Leia-se:

Beneficiário (nome): 76.562.198/0001-69 - Hospital Nossa Senhora das Graças

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretende cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

31/10/2017

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
36500007	36000	OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Umuarama	100.000,00

Onde se lê: Número Emenda: 201736500007 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 2054 Ação (desc): 8872 - Apoio a Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por Meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades Localizador (desc): 0041 - No Estado do Paraná IDUSO: 0 Modalidade: 50 Beneficiário (nome): 76.247.376/0001-56 - Associação Brasileira de Prefeituras Leia-se: Número Emenda: 201736500006 Função: 10 Subfunção: 122 Programa: 2015 Ação (desc): 4525 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Localizador (desc): 0041 - No Estado do Paraná IDUSO: 6 Modalidade: 41 Beneficiário (nome): 08.931.506/0001-26 - Fundo Municipal de Saúde de Umuarama	Observações
--	--------------------

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/10/2017	

Calder
~~Calder~~ / ~~Albino~~
R: 5845



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38510006		Pastor Valadares	RO	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	500.000,00

Observações

Conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, "CAPÍTULO III, DAS VEDAÇÕES, o inciso VIII do Art. 9º veda a celebração de instrumentos com estabelecimentos cadastrados como filial no CNPJ", sendo assim não foi possível cadastrar a proposta no sistema do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Solicito a mudança do CNPJ da beneficiária para:

CNPJ Nº 60.742.616/0001-60

Responsável: Rasane Ghedin - CPF Nº 128.400.028-17

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

30/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38530001	53201	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Municipal de Miranda do Norte (12.553.806/0001-96)	1.348.602,00

Proposta Saneadora

Proposta encontra-se aprovada na programação apresentada pelo Beneficiário na lei orçamentária.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38530001	53201	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CODEVASF - Comp. Desenv. Vale São Francisco (00.399.857/0001-26)	2.022.904,00

Proposta Saneadora

Houve impedimento técnico na execução da programação apenas em parte da proposta apresentada pelo Beneficiário na lei orçamentária.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

ASSINATURA

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38530002	36901	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde - Arame 10.509.059/0001-63	200.000,00

Proposta Saneadora

Houver impedimento técnico na execução da programação apenas em parte da proposta apresentada pelo Beneficiário na lei orçamentária.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38530002	36901	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Santo Amaro (14.079.278/0001-00)	200.000,00

Proposta Saneadora

Houver impedimento técnico na execução da programação apenas em parte da proposta apresentada pelo Beneficiário na lei orçamentária.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

P.S. 378

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38530002	36901	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Igarapé do Meio (12.040.308/0001-40)	1.500.000,00

Proposta Saneadora

Remanejar recursos da emenda para outro Beneficiário na lei orçamentária.

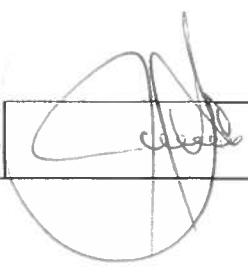
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 	 P5378
--------------	---	---

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38530002	36901	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Zé Doca (10.807.724/0001-03)	3.461.477,00

Proposta Saneadora

Remanejar recursos da emenda para outro Beneficiário na lei orçamentária.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	 P. 5378



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38530003	22202	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	1.989.970,00

Proposta Saneadora

Houve impedimento técnico na execução da programação apenas em parte da proposta apresentada pelo Beneficiário na lei orçamentária.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

P. 5378

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37440002	53201	REJANE DIAS	PI	PT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA DE MADEIRO	R\$ 342.292,00

Observações

SOLICITO QUE O VALOR DE R\$ 342.292,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.) DE EMENDA 37440002, GND4-MA 40, SEJA DESTINADO PARA A PREFEITURA DE MADEIRO (PI) - CNPJ: 01.612.58/0001 - 08

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 31/10/17	ASSINATURA <i>Rejane Ribeiro Sousa Dias</i>
------------------	--

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
7440005	36901	REJANE DIAS	PI	PT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO	400.000,00

Observações

SOLICITO QUE SEJA REMANEJADO 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS) DA EMENDA 7440005, DESTINADA
À PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, PARA EMENDA
7440006 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.
AÇÃO 4525 - GND 3 - MA 41.

CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.855.813/0001-80

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/17	Rejane Ribeiro Sousa Dias

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37440006	36903	REJANE DIAS	PJ	PT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
1. PREFEITURA DE BENEDITINOS (13.385.040/0001-15)	1.419,00
1. PREFEITURA DE BARRAS (12.493.139/0001-01)	18.649,00

Observações

1. SOLICITO QUE O VALOR R\$ 1.419,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS) DA EMENDA 37440006 CONTINUE INDICADO PARA O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - CPMJ 13.385.040/0001-15.

2. SOLICITO QUE O VALOR R\$ 18.649,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) DA EMENDA 37440006 CONTINUE INDICADO PARA O MUNICÍPIO DE BARRAS - CPMJ 12.493.139/0001-01.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/17	Rejane Ribeiro Sousa Dias



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
3744/0007	36901	REJANE DIAS	PE	PT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA DE SIMPLICIO MENDES	250.000,00

Observações
SOLICITO QUE A EMENDA 3744/0007 - MA 41 - GND 3 VALOR R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PROGRAMA 2015 - AÇÃO 4525, CONTINUE COM O MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES - CNPJ 11.261.527/0001-96

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/17	x Rejane Ribeiro Sousa Dias



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37440009	35901	REGANE DIAS	PI	PT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 450.000,00

Observações

SOLICITO QUE O VALOR DE R\$ 450.000,00, CONTINUE
COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ:
02.206.659.0001-85.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/17	Regane Ribeiro Sousa Dias



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
7440009	36901	REJANE DIAS	PI	PT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
1. PREFEITURA DE FRONTEIRAS - PI (CNPJ 12.044.692/0001-51)	300.000,00
2. PREFEITURA DE PADRE MARCOS - PI	300.000,00
3. PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA - PI	300.000,00

Observações
1. SOLICITO QUE A MODALIDADE DE APLICAÇÃO E GND DA EMENDA 7440009, DESTINADA A PREFEITURA DE FRONTEIRAS - PI, NO VALOR DE 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), SEJA TROCADA PARA MA 30 E GND - 3. (CNPJ - 12.044.692/0001-59)
2. SOLICITO QUE A GND DA EMENDA 7440009, VALOR 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), DESTINADA A PREFEITURA DE PADRE MARCOS, SEJA 11.969.361/0001-67, SEJA TROCADA PARA GND - 3 E MA 41.
3. SOLICITO QUE O VALOR DA EMENDA 7440009 DESTINADA AO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - PI PERMANEÇA NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/17	X Rylene Ribeiro Sousa Dias

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
7440010	36901	REJANE DIAS	PI	PT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA DE BUITI DOS LOPES - PI	300.000,00

Observações

SOUO QUE O VALOR DE 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BUITI DOS LOPES PI, CNPJ 28.402.931/0001-96, SEJA REMANEJADO PARA EMENDA 7440006 - APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - GND 3 - MAU, AÇÃO 4525.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/17	x Rejane Ribeiro Sousa Dias



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37440011	36901	REGIANE DIAS	PI	PT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES	R\$ 260.890,00

Observações

SOLICITO QUE O VALOR INDICADO E EM DILIGÊNCIA - VALOR R\$ 199.048,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUARENTA E OITO REAIS) CONTINUE COM O MESMO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI E QUE OS VALORES IMPEDIDOS POR NÃO INDICAÇÃO DE OBJETO TAMBÉM CONTINUE COM O MESMO MUNICÍPIO - CNPJ 11.801.371/0001-99 VALOR R\$ 61.842,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS.)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/08/17	Regiane Ribeiro Sousa Dias

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37440013	36901	REJANE DIAS	PJ	PT

Nome	Beneficiários	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA DE RIBEIRA DO PIAUÍ		408.000,00

Observações

SOLICITO QUE O VALOR DE R\$408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS) DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - CNPJ 97.545.970/0001-04, SEJA REMANEJADO PARA A EMENDA 7440006 - APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, GND-3, MACA, AÇÃO 4525.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/17	+ Ryane Ribeiro Sousa Dias

PÁGINA
DE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37440004	36901	REJANE DIAS	PI	PT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO PIAT	408.000,00

Observações

SOLICITO QUE O VALOR DE R\$ 408.000,00 (QUATRO CENTOS E OITO MIL REAIS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - PI - CNPJ 11.530.944/0001-25, SEJA REMANEJADO PARA A EMENDA 7440006 - APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, GND 3, MA-41, AÇÃO 4525.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/17	+ Rejane Ribeiro Costa Dias



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28750002	36000	Rodrigo Garcia	SP	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital e Maternidade Mãe Divino Amor	300.000,00

Observações

Solicitação de alteração do CNPJ, inicialmente foi indicado da filial, que gerou impedimento técnico, por incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão ou entidade executora. Desta forma solicitamos a seguinte alteração,

DE: CNPJ 53.221.225/0019-70 - Associação Lar São Francisco de Assis

PARA: CNPJ 53.221.255/0001-40 - Maternidade Mãe Divino Amor

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
25/03/17

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Anche
25/05/17



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38500002	36000	Senador Deca	PB	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Manter os beneficiários.	3.006.517,00

Observações

MUDAR A GND PARA "4" DE TODAS AS PROPOSTAS COM IMPEDIMENTO TÉCNICO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	---

PÁGINA
DE


PS 398
24/05/2017



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33760006	36000	Vicente Arruda	CE	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Uruoca	916.269,00

Observações

Solicito a alteração de GND 3 para GND 4.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 31/05/17	ASSINATURA
------------------	----------------



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(para parlamentares autores fora do exercício do mandato)

LOA 2017

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
26000019	24101	VIRGINIO DE CARVALHO	SE	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	300.000,00 SIM

Observações

Item Despesa:

DE: GND: 4 MA: 30 RP: 6 Fonte: 188 V. Total: R\$ 300.000,00

PARA: GND: 3 MA: 30 RP: 6 Fonte: 188 V. Total: R\$ 300.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

18/05/2017

ASSINATURA

Virgínio de Carvalho

PÁGINA

01 DE 01



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Virgínio de Carvalho

Brasília-DF, 18 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Dário Berger

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Formulário de Ajuste de Emendas Individuais para Parlamentares Autores Fora do Exercício do Mandato, haja vista que estou impossibilitado de acessar o Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária – SILOR.

Atenciosamente,


Senador Virgínio de Carvalho

PSC - SE

John - 25/5/2017